



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA

MINAS GERAIS

N.º

LEI Nº 186/77

Assunto :

Serviço :

" Dispõe sobre cessão em comodato do veículo Jeep da municipalidade ao Comando do Destacamento policial do município e dá outras providências".

A Câmara Municipal de ALBERTINA, Estado de // Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a ceder em regime de comodato o veículo jeep da municipalidade, em estado de conservação que se encontra.

§ Único - Deverá o Comando do Destacamento Policial do Município, proceder a manutenção do veículo, com peças e outros a conservação do veículo, nada tendo a municipalidade, com a manutenção

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário entrará em vigor a presente Lei, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ALBERTINA, em 13 de Dezembro de 1.977

JOSÉ GOMES DE MORAIS FILHO

-Prefeito Municipal-